

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 1/2022 - GRHS/SEED**

Altera a Instrução Normativa n.º 5/2021, que estabelece os procedimentos para a concessão de Ordem de Serviço aos professores do Quadro Próprio do Magistério - QPM e Quadro Único de Pessoal - QUP para o ano letivo de 2022.

A Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

1. Alterar a Instrução Normativa n.º 5/2021 – GRHS/SEED, de 02 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos para a concessão de Ordem de Serviço aos professores do Quadro Próprio do Magistério - QPM e Quadro Único de Pessoal - QUP para o ano letivo de 2022, especificamente o item 14, que passa a vigorar conforme segue:

**V – Análise**

14. A análise das solicitações de Ordem de Serviço é de responsabilidade do Núcleo Regional de Educação que, para sua concessão, deverá seguir o disposto na presente Instrução Normativa e na Resolução de Distribuição de Aulas para o ano letivo de 2022.

14.1 Para os Colégios Cívico-Militares - CCM a concessão da Ordem de Serviço fica condicionada à anuência da direção dessas instituições de ensino.

2. Ficam mantidas as demais disposições da Instrução Normativa n.º 5/2021 – GRHS/SEED.

Curitiba, 25 de janeiro de 2022.

Taciana Fenili de Santana  
**Chefe do GRHS/SEED**



ePROCOLO



Documento: **InstrucaoNormativa1\_2022AlteraaIN5\_2021OrdemdeServicoProfessor.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Taciana Fenili de Santana** em 25/01/2022 19:05.

Inserido ao protocolo **18.389.519-2** por: **Cristina Aparecida Pinto** em: 25/01/2022 19:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**e9dd0c71509e17ad64288b786948e54f**.